



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

19 de novembro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07- Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

2002 Gestão Política de Saúde

1050 Aquisição de um Veículo Ambulância

211 Receita de Impostos e Transferências Constitucionais - Saúde

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 120.000,00

Total 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o art. 43 § 1º, da Lei Nacional 4.320, de 17 de março 1964.

2.07- Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

2002 Gestão Política de Saúde

1018 Adquirir Veículo Utilitário

215 Transferências Fundo a Fundo do SUS

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 22.500,00

220 Transferências de Convênios – Saúde

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 72.500,00

Total 120.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 232/2017, de 20 de dezembro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 246/2018, de 10 de Julho de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 18 de novembro de 2019.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal